



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

uf.0221/2020

ACEITO EM - 06 / 01 / 2020 / 0301	<b>Indicação 169/2020</b>	<b>02/01/2020-10:33</b>
APROVADO EM - 03 / 03 / 2020 / 10325		<b>Protocolo: 310/2020</b>
REJEITADO EM - / / 2020		<b>Processo: 391/2020</b>
ARQUIVO -		

Exmo Sr. Presidente

uf.0032/2019

**Reitero Indicação n.º 657/2019, processo sob o n.º 1006/2019, nos seguintes termos:**

A vereadora abaixo assinado, indica após ouvida a casa, na forma regimental, que o Executivo Municipal providencie o local e equipamento necessário para a incineração dos corpos dos animais mortos encontrados em via pública de modo a cumprir o Parágrafo Único do Artigo 106 da Lei Municipal 3514/80 ainda vigente em nosso Município.

Sala das Sessões, 02 de Janeiro de 2020.

  
**LAURINHA**  
Vereadora do MDB

Justificativa: A Lei 3514 apesar de datar do século passado já buscava biossegurança no descarte dos corpos dos animais encontrados em via pública. Vivemos em uma cidade cercada de Áreas de Proteção Ambiental e o não regramento e falta de propositura de adequado descarte de cadáveres de animais proporciona contaminação de solo, água e permite a proliferação de Zoonoses como Tétano, Hepatite e até mesmo Mormo considerando que a causa morte dos animais não é aferida em seu recolhimento e posterior descarte atualmente. Uma pesquisa do Instituto de Geociência da USP revelou que a maioria dos animais mortos Em nosso país são enterrados pelos donos. Dos outros, 7% são colocados em sacos de lixo na calçada ou em caçambas, 20% são jogados na rua e apenas 13% são entregues a uma clínica veterinária para a destinação correta, sendo que Rio Grande pelo que consta nos Alvarás de Funcionamento apurados até aqui, não possui este serviço autorizado temos aqui uma maioria de pequenos crimes ambientais causados por descumprimento do Código de Posturas. A oferta de local adequado para incineração ou cremação, como queira chamar, de animais de todos os portes vem atender uma demanda enorme no Município e pode ser alicerçada em parcerias público-privadas. O tema pode parecer secundário ou irrisório, mas estamos aqui falando diretamente de condições de Saúde visto que tratamos de um pedido de adequação sanitária. Nosso Município tem censo informal de recolhimento de pelo menos 05 corpos de animais de grande porte e outros 10 de pequeno nas ruas da cidade a cada sete dias, este descarte não é feito da forma regulamentada por lei e causa imenso impacto ambiental de modo que nosso pedido vem alavancar a iniciativa do Poder Público em se adequar ao seu próprio código de posturas em prol de todos os animais deste Município.

VISTO

---

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

\_\_\_\_\_  
PUBRGEN

**Autenticidade: pia2lmlx**